



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º061/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/10/31	
NIPG : 5440/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 9112	PARA : Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR : 016. Casa da Cultura	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de um “Projector de Vídeo com Tecnologia Laser, para o Auditório Dr.º Manuel Faria, do Centro Cultural de Alfândega da Fé”, de acordo com as características identificadas no Caderno de Encargos.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Concordo. Adjudique-se.


Eduardo Tavares em 04-11-2019

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes.

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 09-10-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 22-10-2019.

- Dcinema Unipessoal, Lda.,

Preço do ajuste direto: €7.000,00 (sete mil euros) sem IVA incluído.

Contratação: Aquisição de um “Projector de Vídeo com Tecnologia Laser, para o Auditório Dr.º Manuel Faria, do Centro Cultural de Alfândega da Fé”, de acordo com as características identificadas no Caderno de Encargos.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete euros) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- Proposta de orçamento, onde se identificam as características do bem a fornecer, mostrando-se este edequado, ao pretendido pela entidade adjudicante; nos termos previstos no Caderno de Encargos.
- Foi também apresentado uma declaração de autorização de dados pessoais, de acordo com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Concelho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação em vigor.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta; e esta se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a fornecer o bem, referido na sua proposta.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos.
- O presente contrato tem a duração máxima de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação da adjudicação.

Contrato escrito:

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 95.º do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da “Proposta de decisão de adjudicação”.

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - “Dcinema Unipessoal, Lda”.

- Da adjudicação;

- Para apresentação dos documentos de habilitação; de acordo com o defenido nas peças do procedimento, e nos termos do artigo 81.º do CCP.

Autorização para a realização da despesa de: €6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete euros), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1208/2019, requisição n.º1271, compromisso n.º1303/2019, classificação económica 070109, e PPI 2011/I/8.

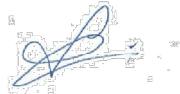
Gestor do Contrato: Helena Sofia Pantaleão Lisboa, Técnica Superior, do Município de Alfândega da Fé.

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 31-10-2019
JOSÉ TORRES